



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 012/98

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.	Departamento de Serviços Municipais	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
131.3-4110.02-16.88.5341.040	Obras e Instalações	R\$ 211.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

06.	Departamento de Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Obras e Engenharia	
93.2-4130.01-10.57.3161.038	Inv.em Reg.Exec.Esp.	R\$ 50.000,00

07.	Departamento de Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
106.7-4110.02-10.58.3231.024	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serv. E Encargos	R\$ 61.000,00
120.3-4110.01-16.88.5341.035	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE MARÇO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Resp.p/Secretaria